

Processo n.: @REC 20/00332042

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0577/2019, exarado no Processo n. @PCR 14/00047185

Interessado: Automóvel Clube de Florianópolis - Autoclube.

Procurador: Cláudio João Bristot

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTO

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 412/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 577/2019, proferido no Processo n. @PCR 14/00047185, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

1.1. modificar o item 6.1 do Acórdão recorrido, que passa a ter a seguinte redação:

“6.1. Julgar irregulares, sem imputação de débito, com fundamento no art. 18, III, alínea “b” c/c o Parágrafo único do art. 21, caput, da Lei Complementar (estadual)n. 202/2000c/c o art. 2 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTO - ao Automóvel Clube de Florianópolis, através da Nota de Empenho n. 266, de 20/11/2009, no valor de R\$ 1.780.000,00, para a realização do projeto intitulado “Desafio Internacional das Estrelas 2009”.

1.2. alterar o item 6.2 do Acórdão recorrido, que passa a ter a seguinte redação:

“6.2. Dar quitação aos Responsáveis no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais).”

1.3. cancelar os itens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3 do Acórdão recorrido.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Automóvel Clube de Florianópolis, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 40/2021

Data da sessão n.: 27/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC